



Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Governo, Comunicação Social e Gabinete

**MENSAGEM DE PROJETO
DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2017**

Excelentíssimo Senhor
Vereador: **Marcelo Bini**
Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

Encaminhamos a mensagem nº 003/2017 em **regime de urgência**,
solicitando que seja apreciado o Projeto de Lei, o qual estabelece atualiza os serviços sujeitos
as taxas de licenciamento ambiental e seus respectivos valores.

Contando com a acolhida e aprovação do referido Projeto de Lei nº
003/2017, renovamos à Vossa Excelência e aos nobres Vereadores, nossos mais sinceros
votos de estima e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ.
PR em 05 de julho de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
DIA 01 agosto 2017

Secretário



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria do Meio Ambiente

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 003/2017

“ Atualiza os serviços sujeitos as taxas de licenciamento ambiental e seus respectivos valores”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com que dispõe o Art. 90, II da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º - A Lei Complementar nº 14, de 2009, tem a tabela do anexo IV alterada para a seguinte:

LICENÇA PREVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO E RESPECTIVAS

PORTE DO EMPREENDIMENTO	PEQUENO	MÉDIO	GRANDE	EXCEPCIONAL
	<u>COEFICIENTES SOBRE A URM/AT</u>			
LIC. PREVIA	1,25	1,75	5,0	9,0
LIC. DE INSTALAÇÃO	1,25	1,75	5,0	9,0
LIC. DE OPERAÇÃO	2,5	3,5	6,0	12,0

Na classificação do porte do empreendimento são observados os parâmetros de área construída, investimento total e número de empregados, constantes do Quadro seguinte:

PARÂMETROS PARA A CLASSIFICAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS DE SEGUNDO PORTE

PORTE DOS EMPREENDIMENTOS	PARÂMETROS		
	AÉREA CONSTRUIDA TOTAL (m ²)	INVESTIMENTO TOTAL (URM/AT)	Nº DE EMPREGOS
PEQUENO	Até 2.000	De 1.000 Até 4.000	De 50 Até 100

[Assinatura]



Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade

Secretaria do Meio Ambiente

MÉDIO	De 2.000 A 10.000	De 4.000 Até 40.000	De 100 Até 1.000
GRANDE	De 10.000 a 40.000	De 40.000 Até 400.000	Acima de 1.000
EXCEPCIONAL	Acima de 40.000	Acima de 40.000	Acima de 1.000

- O Empreendimento será enquadrado pelo parâmetro de maior dimensão dentre os parâmetros disponíveis no momento do requerimento.
- É considerado Investimento Total, o somatório do valor atualizado do investimento fixo e do capital de giro da atividade, convertido em URM/AT.

INSPEÇÃO FLORESTAL COM QUALQUER FINALIDADE

ÁREA DO IMÓVEL (ha) E DISTÂNCIA (km) ENTRE O IMÓVEL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

ÁREA DO IMÓVEL (ha)

DISTANCIA (KM)	COEFICIENTES SOBRE A URM/AT						
	0-20	21-50	51-100	101-200	201-500	500-1000	+1000
0-10	0,3	0,6	1,0	1,3	1,6	1,9	2,2
11-20	0,3	0,7	1,1	1,4	1,7	1,7	2,2
21-30	0,4	0,7	1,1	1,4	1,7	2,0	2,3
31-50	0,4	0,8	1,2	1,5	1,8	2,1	2,3
51-70	0,5	0,8	1,2	1,5	1,8	2,1	2,4
71-100	0,5	0,9	1,3	1,6	1,9	2,2	2,4
101- 150	0,6	0,9	1,3	1,6	1,9	2,2	2,5
+150	0,6	1,0	1,4	1,7	2,0	2,3	2,5

2/2



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria do Meio Ambiente

ANALISES E VISTORIAS DE PROJETOS, MATERIA/PRIMA , ANALISES DE RISCO, DECLARAÇÕES DE IMPACTO AMBIENTAL

-FÓRMULA-

$$(\text{Valor da URM/AT}) * 0,5 * ((A * B * C *) + (D * A * E))$$

Onde:

A = Número de Técnicos Envolvidos

B = Número de horas/homem necessárias para a analise

C = Valor em URM/AT de parte do custo da hora/homem dos técnicos convocados para análise, estipulado em 0,15 URM/AT

D = Valor das despesas com viagens, estipulado em 2,5 URM/AT

E = Número de viagens necessárias.

DEMAIS ATOS E SERVIÇOS

ATOS E SERVIÇOS

Coefficientes a serem
aplicados sobre a URM/AT

PESQUISA PARA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMBIENTAIS

-Para 01 proprietário ou sócio	0,10
- Para mais proprietários ou sócios, acríscimo, para cada, um de	0,05

18



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria do Meio Ambiente

AUTORIZAÇÕES, PERMISSÕES,
OUTORGAS, REGISTROS, LICENÇAS E
CONSULTAS
DIVERSAS

0,10

Art.2º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ,
em 05 de julho de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO
POR 13 VOTOS FAVORAVEIS, 1 ABSTENÇÃO
SALA DAS SESSÕES, 08 / 08 / 2017

Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
DIA 01 / Agosto / 2017

Secretário

APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
SALA DAS SESSÕES, 08 / 08 / 2017

Presidente

APROVADO EM REDAÇÃO FINAL DISCUSSÃO
POR DISPENSA
SALA DAS SESSÕES, 08 / 08 / 2017

Presidente



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria do Meio Ambiente

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 003/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré Marcelo Bini e Excelentíssimos Senhores Vereadores.

O presente projeto de lei trata da atualização dos serviços e valores de licença ambiental, a fim de que os mesmos estejam em consonância com o sistema do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, uma vez que está ocorrendo processo de descentralização e a partir de então será de competência exclusiva do município emitir licenças e cuidar da execução das ações de impacto ambiental.

A taxa não trata de efetivo aumento, pois antes a mesma era recolhida ao IAP e agora a mesma passa a ser recolhida no município na mesma proporção.

Ressalta-se que tais atos gerarão uma melhora na efetividade do atendimento as solicitações que dependam de licenças ambientais, com o conhecimento da área da equipe da Secretaria de Meio Ambiente. Além do mais, trata-se de ingresso de recursos pela manutenção da estrutura.

Diante do exposto, contando com a presteza e a dedicação dos nobres vereadores, solicitamos que o mesmo seja apreciado em regime de urgência.

É a justificativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ,
EM 05 DE JULHO DE 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
DIA 01 Agosto 2017

[Handwritten signature]
Secretário